~~Rig.~~

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-LEI Nº 503,DE 20 DE AGÔSTO DE 1959-

ABRÊ CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA' OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-São abertos créditos no valor total de cr$6.500.000,00-SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS-em suplementação ás seguintes sub-consignações orçamentárias para o exercicio em curso:

120/8.04.2	Livros,jornais e revistas	cr$	5.000,00
120/8.04.3	Material de Expediente	cr$	40.000,00
1210/8.07.3	Material de Expediente	cr$	20.000,00
1211/8.12.3	Material de Expediente	cr$	30.000,00
1212/8.13.3	Material de Expediente	cr$	30.000,00
2200/8.33.1	Extranumerários mensalistas	cr$	56.000,00
2200/8.33.2-a	Material Escolar	cr$	20.000,00
2200/8.33.2-b	Construções e aquisição de próprios	cr$	400.000,00
240/8.50.4	Despêsas de viagens administrativas	cr$	9.000,00
2400/8.51.4	Distribuição de máquinas,sementes,mudas,adubos etc	cr$	50.000,00
2401/8.59.4-a	Combate ás pragas da lavoura e criação	cr$	50.000,00
33/8.85.1-b	Pessoal de Obras	cr$	280.000,00
35/8.81.1-b	Pessoal de Obras	cr$	180.000,00
360/8.64.1-b	Pessoal de Obras	cr$	230.000,00
362/8.64.1-b	Pessoal de Obras	cr$	140.000,00
41/8.81.4-b	Conservação e abertura de ruas na cidade	cr$	700.000,00
41/8.81.4-c	Conservação de bueiros e pontilhões na cidade	cr$	300.000,00
420/8.82.1-d	Pessoal de Obras	cr$	460.000,00
420/8.82.1-e	Gratificações por serviços extraordinários	cr$	100.000,00
420/8.82.3-b	Custeio e conservação de veiculos	cr$	1.400.000,00
44/8.89.4	Calçamento da cidade	cr$	2.000.000,00
	T o t a l.....	cr$	6.500.000,00

Artº 2º-São reduzidas as seguintes sub-consignações do orçamento vigente:

2200/8.33.0-a	Cento e sessenta professores de 1a entrância	cr$	1.425.060,00
2200/8.33.0-b	Sessenta professores de 2a entrância	cr$	182.000,00
	T o t a l.....	cr$	1.607.060,00

Artº 3º-Servirão de recursos para atender a despêsa resultante dos créditos abertos na presente Lei as reduções previstas no art. anterior e a provável maior arrecadação do exercicio

segue

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Fls.2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

corrente.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,20 DE AGOSTO DE 1.959

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,20 DE AGOSTO DE 1.959

a-LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN FILHO
~ DIRETOR.

Confere com o original
Em 30 / 10 / 1959

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo

LEI Nº 503 DE 20 DE AGOSTO DE 1959

Abre créditos suplementares e dá outras providências.

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São abertos créditos no valor no valor total de Cr 6.500.000,00(seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), em suplementação às seguintes sub-consignações orçamentárias para o exercício em curso:

		Cr
120/8.04.2	-Livros, jornais e revistas	5.000,00
120/8.04.3	-Material de expediente	40.000,00
1210/8.07.3	-Material de expediente	20.000,00
1211/8.12.3	-Material de expediente	30.000,00
1212/8.13.3	-Material de expediente	30.000,00
2200/8.33.1	-Extranumerários mensalistas	56.000,00
2200/8.33.2-a)	-Material escolar	20.000,00
2200/8.33.2-b)	-Construção e aquisição de próprios	400.000,00
240/8.50.4	-Despesas de viagens administrativas	9.000,00
2400/8.51.4	-Distribuição de máquinas, sementes, mudas, adubos, etc.	50.000,00
2401/8.59.4-a)	-Combate às pragas da lavoura e criação	50.000,00
33/8.85.1-b)	-Pessoal de obras	280.000,00
35/8.81.1-b)	-Pessoal de obras	180.000,00
360/8.64.1-b)	-Pessoal de obras	230.000,00
362/8.64.1-b)	-Pessoal de obras	140.000,00
41/8.81.4-b)	-Conservação e abertura de ruas na cidade	700.000,00
41/8.81.4-c)	-Conservação de bueiros e pontilhões na cidade	300.000,00
420/8.82.1-d)	-Pessoal de obras	460.000,00
420/8.82.1-e)	-Gratificações por serviços extraordinários	100.000,00
420/8.82.3-b)	-Custeio e conservação de veículos	1.400.000,00
44/8.89.4	-Calçamento da cidade	2.000.000,00
	Total	6.500.000,00

Art. 2º - São reduzidas as seguintes sub-consignações do orçamento vigente:

2200/8.33.0-a)	-Cento e sessenta Professores de 1a. entrância	1.425.060,00
2200/8.33.0-b)	-Sessenta Professores de 2a. entrância	182.000,00
	Total	1.607.060,00

Art. 3º - Servirão de recursos para atender a despesa resultante dos créditos abertos na presente lei as reduções previstas no art. anterior e a provável maior arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 20 de agosto de 1959.

Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 20 de agosto de 1959.

(Luiz Antônio de Holleben Filho)
Diretor